



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
Email: assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

DECRETO Nº 194/2014

DATA: 12/08/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1014/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para inclusão do Projeto/Atividade:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1062 –AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE
4.4.90.51.00.00 –OBRAS E INSTALAÇÕES
2760-500–INVEST.NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE..... R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte de recurso, originária do Termo de Adesão nº 032/2014 – APSUS:

2.4.7.2.01.10.00.00 – PROPOSTA AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE
Fonte – 00500.....R\$ 600.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a atualização de valores e metas na ação 057 do Plano Plurianual 2014 a 2017 através da Lei 969/2013 de 05/11/2013, e na ação 57 da Lei 946/2013 de 26/06/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Email: assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

financeiro 2014 e atualização no cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2014 de 02/01/2014, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar tem como objetivo a construção de Unidade da Saúde da Família Tipo 1, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na Comunidade de São Francisco (Xagu1) no Assentamento Terceira Conquista da União.

Art. 5º - Este entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal